



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Credenciamento de rádio FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural de São Gabriel e Irecê/Ba e WEB TV com grade composta por programação específica da cidade de São Gabriel.
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	RÁDIO CARAÍBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.327.168/0001-58.
Prazo de Vigência:	26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 23.346,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 25 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal